

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 079/2019

Plenário publica a homologação da conciliação do
Processo Ético-Disciplinar n. 006/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 25º, §1º e §3º da Resolução Cofen n. 370/2010.

CONSIDERANDO a deliberação na 139ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 30 de setembro de 2019, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 006/2019, em desfavor ao Enfermeiro Dr. XXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXXXX, aos Técnicos de Enfermagem Sra. XXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXXXX e Sr. XXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX, por motivo de conciliação.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de outubro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978